



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 2895/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 020/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2895/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 020/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.500.645/0002-00, com sede na Rua José Farias, n.º 134, Ed. Med Center, sala 404, Santa Luzia, Vitória/ES, CEP: 29.045-300, telefone: (27) 3025-2722 e (27) 99923-3771, endereço eletrônico: licitacao@uniqueambientalbr.com.br e contato@uniqueambientalbr.com.br, neste ato representada por **FILIFE CLÁUDIO CAMILO EUZÉBIO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º



118.419.847-01 e RG n.º 2.228.776 SPTC/ES, residente na Avenida Henrique Moscoso, n.º 953, apto 701, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-345.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira - Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula 308971 para atuar como gestor e ainda, Eberton Raider da Costa, matrícula 308980, Arthur Finote, matrícula 344229, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Dilma Amorim Freitas, matrícula 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula 029378 representando Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Miliane Souza e Silva, matrícula 308851, representando Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social e as demais secretaria, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

Filipe Cláudio Camilo Euzébio / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000136/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003525

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000020/2023		Processo	002895/2021			
Contrato	Termo Nº 000136/2023						
Empresa	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA						
CNPJ	CNPJ: 39.500.645/0002-00						
Endereço	RUA RUA JOSÉ FARIAS, 134 - SANTA LUÍZA - VITÓRIA - ES - CEP: 29045300						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
035	037	<p>DRONE COM CAMERA 4 K</p> <p>descrição mínima: drone homologado pela anatel; dobrável com dimensões de 138x51x58mm; desdobrado 159x203x56mm; desdobrado com hélices 245x289x56 mm; altura de serviço acima do nível do mar 4000m; tempo de voo mínimo de 30 minutos por bateria; transmissão de vídeo de até 10km com recurso que diminui interferência; nível 5 de resistência ao vento; estabilização de 3 eixos com inclinação, rotação, panorâmica; estabilizador com alcance mecânico de inclinação: -110° a 35°, rolagem: -35° a 35°, panorâmica: -20° a 20°; entrada iluminação micro usb (tipo b) usb-c.</p> <p>câmera: sensor cmos de 1/2,3 pol; pixels efetivos de 12 mp; lente com campo de visão (fov) de 83°; equivalente a formato de 35 mm: 24 mm; abertura de f/2,8; alcance do foco de 1 m até 8; alcance iso com vídeo de 100-3200 (automático); 100-3200 (manual); fotos com 100-3200 (automático), 100-3200 (manual); velocidade do obturador com disparador eletrônico: 4-1/8000 s; tamanho da imagem de 4:3 com 4000x3000, 16:9: 4000x2250; modos de fotografia com disparo único; intervalo: jpeg: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s, jpeg+raw: 5/7/10/15/20/30/60 s; enquadramento automático de exposição (aeb - auto exposure bracketing): 3 frames enquadrados a 2/3 de ev bias panorama: sphere, 180° e wide.</p> <p>resolução de vídeo: resolução de 4k: 3840x2160 a 24/25/30 fps; 2,7k: 2720x1530 a 24/25/30/48/50/60 fps; fhd: 1920x1080 a 24/25/30/48/50/60 fps; taxa de bites máx. do vídeo de 100 mbps, faixa de zoom 4k: 2x; 2,7k: 3x; fhd: 4x.</p> <p>sistema de arquivo suportado: fat32 (=32 gb); exfat (>32 gb); formato de foto jpeg/dng (raw) e formato de vídeo mp4 (h.264/mpeg-4 avc; cartões sd ou microsd de até 256gb.</p> <p>carregador: entrada 100-240 v, 50/60 hz, 0,5 a; saída 12v 1,5 a / 9v 2a / 5v 3a; potência nominal de 18 w.</p> <p>controle e transmissão: frequência de funcionamento de 2,400 a 2,4835 ghz; 5,725 a 5,850 ghz; distância de transmissão (sem obstruções, livre de interferências), 10 km (fcc); 6 km (ce); 6 km (srrc); 6 km (mic); potência de transmissão (eirp) 2,400-2,4835 ghz, fcc =26 dbm; ce =20 dbm; srrc =20 dbm; mic =20 dbm; 5,725-5,850 ghz; fcc =26 dbm; ce =14 dbm; srrc =26 dbm. bateria com capacidade de 5200mah., voltagem de funcionamento de 1200 ma 3,6 v no sistema android e 700 ma 3,6 v no sistema ios;</p> <p>bateria de voo inteligente: capacidade de 2250 mah; tensão de 7,7 v, voltagem de carregamento de 8,8 v; tipo de bateria</p>	DJI/MAVIC MINI 2 4K FLY MORE COMBO	UN	2,00	4.497,5000	8.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		lipo 2s; energia de 17,32 wh; alcance da temperatura de carregamento 5° a 40°c (41° a 104°f) potência máx. de carregamento de 29 w. acessórios e itens incluso: além do drone ofertado deverá acompanhar o produto: 01 controle remoto; 03 baterias inteligentes de voo; 03 pares de hélices sobressalentes; 01 cabo usb tipo c para carregar o controle; 01 protetor de gimbal; 03 cabos de dados: micro usb / tipo c / ios; 01 par de sticks sobressalentes; parafusos sobressalentes; 01 chave de fenda; 01 protetor de hélices para guardar; 01 hub carregador; 01 bolsa de ombro para armazenamento e transporte. garantia de 12 meses.					
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							8.995,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							8.995,000
UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA:							8.995,000